



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## LEI Nº 2.353/2011

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

| <b>Rubrica</b> | <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>                              | <b>Valor</b>             |
|----------------|--------------|---|--------------------------|
| 3.1.90.01.00   | 2040         | Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas | R\$ 9.000.000,00         |
| 3.1.90.03.00   | 2040         | Pensões                                       | R\$ 2.500.000,00         |
| 3.1.90.05.00   | 2040         | Outros Benefícios Previdenciários             | R\$ 6.000.000,00         |
| 3.1.90.09.00   | 2040         | Salário Família                               | R\$ 10.000,00            |
|                |              | <b>Total</b>                                  | <b>R\$ 17.510.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE ARAUCÁRIA

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

| <b>Rubrica</b> | <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>                              | <b>Valor</b>             |
|----------------|--------------|---|--------------------------|
| 3.3.90.01.00   | 2040         | Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas | R\$ 9.000.000,00         |
| 3.3.90.03.00   | 2040         | Pensões                                       | R\$ 2.500.000,00         |
|                |              | <b>Total</b>                                  | <b>R\$ 11.500.000,00</b> |



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.353/2011

4501.0927200172.075 – Reserva Financeira do FPMA

| <b>Rubrica</b> | <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>        | <b>Valor</b>            |
|----------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 9.9.99.99.00   | 999999       | Reserva de Contingência | R\$ 6.010.000,00        |
|                |              | <b>Total</b>            | <b>R\$ 6.010.000,00</b> |

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.011 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 06 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município